

ATA DA 365ª ASSEMBLEIA DO PROGRAMA

23/06/2017 - 11h – Sala Gaivota

PRESDENTES/PROFESSORES: Veronica, Mariana, Fabiana, Eduardo falabella, D'Ávila, Maria Letícia e Monica.

Alunos : Lívia Meirelles e Gizele Westphalen

Justificados: Profs. Lauro, Maria Antonieta

1. Informes

1.1 Edital PVS - Inscrição até o dia 03/07

1.2 Discussão para validar exame de qualificação como dissertação de mestrado ou vice-versa com condicionamentos

1.3 Será que precisamos pontuar aulas na pós-graduação e na graduação? Elas são nossa obrigação.

2. ORDEM DO DIA

2.1) Aprovação da ata da Assembleia 364 (segue em anexo)

- Aprovada por unanimidade

2.2) Resolução de passagem direta ao doutorado

Relator: Profa. Fabiana

- Aprovada por unanimidade

Resolução TPQB nº 04 /2017

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar prazos para mudança de nível de mestrado acadêmico para doutorado sem defesa de dissertação.

Artigo 1º - O prazo para pedido de mudança de nível de curso é de 12 meses contados a partir da data de matrícula no curso de mestrado.

Artigo 2º - Para os alunos do programa integração graduação-Pós, o prazo para pedido de mudança de nível de curso é de 18 meses a partir da data de matrícula no mestrado.

Artigo 3º - O prazo para o cumprimento da carga horária do curso de doutorado (540 horas) e para a realização do exame de qualificação é de três anos contados a partir da inscrição no curso de mestrado.

Artigo 4º - O prazo máximo para a defesa de tese de doutorado é de 54 meses para regime integral e 60 meses para regime parcial, contado a partir da matrícula no curso de mestrado.

Aprovada na 365ª reunião de colegiado em 23/06/2017

2.3) Resolução de Seminários de Bolsistas

Relator: Profa. Fabiana
- Aprovada por unanimidade

Resolução TPQB nº02/2017

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar regras para seminários de acompanhamento dos alunos bolsistas de mestrado acadêmico e doutorado.

Artigo 1º – Todos os alunos bolsistas do Programa (Capes, CNPq e Faperj) deverão participar do Seminário de Acompanhamento de tese/dissertação, conforme o cronograma estabelecido no Parágrafo Único.

Parágrafo Único – Após 1 (um) ano de **matrícula** no Programa, os alunos de mestrado deverão apresentar o seminário a cada 3 meses e os alunos de doutorado deverão apresentar o seminário a cada 6 meses.

Artigo 2º – Os alunos bolsistas serão avaliados por uma banca composta por dois avaliadores, sendo pelo menos um deles pertencente ao quadro de docentes do EPQB.

Artigo 3º - O seminário deverá ser apresentado em power point, por um período de exposição de 15 min, para alunos de doutorado, e 10 min, para alunos de mestrado, seguido de arguição por parte da banca.

Artigo 4º - **O aluno que tirar D em qualquer seminário terá sua bolsa cortada.**

Aprovada na 365ª reunião de colegiado em 23/06/2017

2.4) Processos de Alunos:

a) Prorrogação de defesa de doutorado

Interessado: Thiana Claudia Freire Esteves

- O processo será encaminhado para o CEPG solicitando a aprovação da defesa até o dia 30/09/17. Aprovado por unanimidade.

b) Prorrogação de defesa de doutorado

Interessado: Debora Monteiro de Oliveira

- O processo será encaminhado para o CEPG solicitando a aprovação da defesa até o dia 31/10/17. Aprovado por unanimidade.

c) Prorrogação de Defesa de tese

Ana Maria Pereira dos Santos Souza

- O processo será encaminhado para o CEPG solicitando a aprovação da defesa até o dia 30/06/18. Aprovado por unanimidade.

3. Pós-DOC

Ewerton Emmanuel da Silva Calixto

- Aprovada por unanimidade